



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>		<b>SOLICITAÇÃO</b>  <b>031/2023</b>
<b>SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	
<b>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO objetivando o credenciamento de prestador de serviço - Pessoa Jurídica, tecnicamente experiente em serviços de Borracharia, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Nova Trento SC, conforme especificações e quantitativos descritos nos documentos em anexo.</b>		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Em razão da necessidade da prestação dos serviços de borracharia, visando atender à demanda da Administração Municipal.		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>		<b>VALOR DO ORÇAMENTO:</b>
<b>Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo:</b>  Nova Trento, 22 de junho de 2023.   <b>Eliane Tomaz</b> <b>Secretária de Administração e Planejamento</b>		<b>OBSERVAÇÃO: PELAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM, FAVOR FAZER PROCESSO DE CREDENCIAMENTO MULTIENTIDADES.</b>  <b>RECEBIDO</b> <b>30/06/2023</b> NOME: _____ RUBRICADO: _____ 



# TECNOMAC LTDA

COMERCIO DE PEÇAS / ASSISTENCIA TECNICA / BOMBA INJETORA / GUINCHO / PNEU

CNPJ: 75.461.509/0001-30 / INSC. EST.: 250.815.320

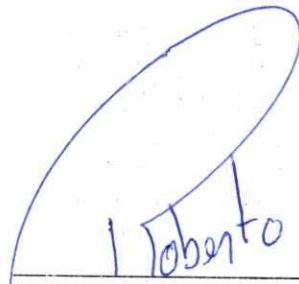
FONE: (48) 3264-0808 / (48) 3264-1484 / (48) 3264-0806

ROD SC 411 KM 12 n 3558 CENTRO CANELINHA-SC

Validade da proposta: 60 dias

Item	Descrição	Valor R\$
01	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - carro leve	R\$ 32,00
02	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - carro leve	R\$ 40,00
03	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Caminhão Caçamba	R\$ 65,00
04	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Caminhão Caçamba	R\$ 90,00
05	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro - Retroescavadeira	R\$ 130,00
06	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro - Retroescavadeira	R\$ 150,00
07	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro - Retroescavadeira	R\$ 150,00
08	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro - Retroescavadeira	R\$ 160,00
09	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Patrola	R\$ 150,00
10	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Patrola	R\$ 160,00
11	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro - Trator	R\$ 90,00
12	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro - Trator	R\$ 150,00
13	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro - Trator	R\$ 150,00
14	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro - Trator	R\$ 150,00
15	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Furgão/Van/Ambulância	R\$ 70,00
16	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Furgão/Van/Ambulância	R\$ 80,00
17	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Ônibus	R\$ 90,00
18	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Ônibus	R\$ 110,00
19	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu - Carro leve	R\$ 80,00
20	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu - Caçambas/Máquinas	R\$ 140,00
21	Mão de obra e fornecimento de material - Tip Top (tipo 1)	R\$ 70,00
22	Mão de obra e fornecimento de material - Tip Top (tipo 2)	R\$ 120,00
23	Mão de obra e fornecimento de material - Tip Top (tipo 3)	R\$ 180,00

05/ de junho de 2023

  
Assinatura/Carimbo

75 461 509/0001-30  
TECNOMAC Comercio de Peças  
e Assistência Técnica Ltda. EPP

Rod. 411 Km 12  
Baixo Centro - CEP 88.230 - 000

Canelinha - SC

Empresa: Borracharia Nova Itália

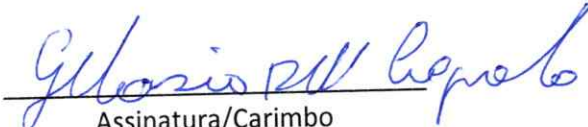
CNPJ: 24.339.847/0001-63

Fone: (48) 9 96206684

Data: 12/06/2023

Validade da proposta: 60 dias

Item	Descrição	Valor R\$
01	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - carro leve	R\$ 20,00
02	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – carro leve	R\$ 30,00
03	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu – Caminhão Caçamba	R\$ 30,00
04	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Caminhão Caçamba	R\$ 50,00
05	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro – Retroescavadeira	R\$ 40,00
06	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro – Retroescavadeira	R\$ 50,00
07	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro – Retroescavadeira	R\$ 50,00
08	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro – Retroescavadeira	R\$ 100,00
09	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu – Patrola	R\$ 50,00
10	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Patrola	R\$ 100,00
11	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro – Trator	R\$ 50,00
12	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro – Trator	R\$ 100,00
13	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro – Trator	R\$ 50,00
14	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro – Trator	R\$ 100,00
15	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu – Furgão/Van/Ambulância	R\$ 30,00
16	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Furgão/Van/Ambulância	R\$ 40,00
17	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu – Ônibus	R\$ 40,00
18	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Ônibus	R\$ 50,00
19	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu – Carro leve	R\$ 50,00
20	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu – Caçambas/Máquinas	R\$ 50,00
21	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 1)	R\$ 50,00
22	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 2)	R\$ 100,00
23	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 3)	R\$ 150,00

  
Assinatura/Carimbo



Empresa: BORRACHARIA DOIS IRMÃOS

CNPJ: 09.082.527/0001-87

Fone: 48.326411-46

Data: 05/06/2023

Validade da proposta: 60 dias

Item	Descrição	Valor R\$
01	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - carro leve	R\$ 25,00
02	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - carro leve	R\$ 28,00
03	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Caminhão Caçamba	R\$ 35,00
04	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Caminhão Caçamba	R\$ 45,00
05	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro - Retroescavadeira	R\$ 35,00
06	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro - Retroescavadeira	R\$ 55,00
07	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro - Retroescavadeira	R\$ 48,00
08	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro - Retroescavadeira	R\$ 90,00
09	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Patrola	R\$ 55,00
10	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Patrola	R\$ 95,00
11	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro - Trator	R\$ 55,00
12	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro - Trator	R\$ 90,00
13	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro - Trator	R\$ 55,00
14	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro - Trator	R\$ 90,00
15	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Furgão/Van/Ambulância	R\$ 35,00
16	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Furgão/Van/Ambulância	R\$ 35,00
17	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Ônibus	R\$ 50,00
18	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Ônibus	R\$ 50,00
19	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu - Carro leve	R\$ 50,00
20	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu - Caçambas/Máquinas	R\$ 50,00
21	Mão de obra e fornecimento de material - Tip Top (tipo 1)	R\$ 55,00
22	Mão de obra e fornecimento de material - Tip Top (tipo 2)	R\$ 95,00
23	Mão de obra e fornecimento de material - Tip Top (tipo 3)	R\$ 170,00

*Patricia*

BORRACHARIA 2 IRMÃOS

**BORRA 2 Irmãos**  
(48) 99616-2374 / 3264-1111

**09.082.527/0001-87**  
BORRACHARIA 2 IRMÃOS LTDA. - ME  
ROD. 410, KM 13 - Nº 1059  
ANEXO AO POSTO SHEL  
CEP 88230-000 - CENTRO  
CANELINHA - SANTA CATARINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	TECNOMAC LTDA R\$	BORRACHARIA 2 IRMÃOS R\$	BORRACHARIA NOVA ITALIA R\$	PREÇO MEDIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - carro leve	Horas	50	32,00	25,00	20,00	22,50	1.125,00
2	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - carro leve	Horas	100	40,00	28,00	30,00	29,00	2.900,00
3	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Caminhão Caçamba	Horas	80	40,00	35,00	30,00	32,50	2.600,00
4	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Caminhão Caçamba	Horas	200	80,00	45,00	50,00	47,50	9.500,00
5	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro - Retroscavadeira	Horas	20	120,00	35,00	40,00	37,50	750,00
6	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro - Retroscavadeira	Horas	50	120,00	55,00	50,00	52,50	2.625,00
7	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro - Retroscavadeira	Horas	20	120,00	48,00	50,00	49,00	980,00
8	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro - Retroscavadeira	Horas	50	140,00	90,00	100,00	95,00	4.750,00
9	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Patrola	Horas	20	120,00	55,00	50,00	52,50	1.050,00
10	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Patrola	Horas	50	140,00	95,00	100,00	97,50	4.875,00
11	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro - Trator	Horas	20	80,00	55,00	50,00	52,50	1.050,00
12	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro - Trator	Horas	30	140,00	90,00	100,00	95,00	2.850,00
13	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro - Trator	Horas	20	100,00	55,00	50,00	52,50	1.050,00
14	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro - Trator	Horas	30	140,00	90,00	100,00	95,00	2.850,00
15	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Furgão/Van/Ambulância	Horas	40	60,00	35,00	30,00	32,50	1.300,00

16	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Furgão/Van/Ambulância	Horas	80	80,00	35,00	40,00	37,5	3.000,00
17	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu – Ônibus	Horas	80	80,00	50,00	40,00	45	3.600,00
18	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Ônibus	Horas	150	100,00	50,00	50,00	50	7.500,00
19	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu – Carro leve	Horas	50	80,00	50,00	50,00	50	2.500,00
20	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu – Caçambas/Máquinas	Horas	100	120,00	50,00	50,00	50	5.000,00
21	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 1)	Horas	80	60,00	55,00	50,00	52,5	4.200,00
22	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 2)	Horas	80	120,00	95,00	100,00	97,5	7.800,00
23	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 3)	Horas	80	180,00	170,00	150,00	160	12.800,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>86.655,00</b>

**OBSERVAÇÃO: FOI CONSIDERADO PARA A MÉDIA DOS VALORES APENAS OS ORÇAMENTOS DA EMPRESA BORRACHARIA 2 IRMÃOS E BORRACHARIA NOVA ITÁLIA, POIS O ORÇAMENTO DA EMPRESA TECNOMAC LTDA ESTAVA MUITO ACIMA DOS VALORES APRESENTADOS.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 97/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** CREDENCIAMENTO (Qtde. Fixa)  
**Forma de Pagamento:** CONFORME SOLICITAÇÃO  
**Prazo de Entrega:** 24 HORAS  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, TECNICAMENTE EXPERIENTE EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO DA STOSU E PLANEJAMENTO	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
-------------	----------------------	---------	----------------

*Handwritten signature*

08.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00

R\$ 0,00

Total da entidade:

R\$ 0,00



## Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 0,00

Total da entidade:

R\$ 0,00

## Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 0,00

Total da entidade:

R\$ 0,00

Total geral:

R\$ 0,00

## Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - carro leve	R\$ 22,5000	R\$ 1.125,00
2	100,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – carro leve	R\$ 29,0000	R\$ 2.900,00
3	80,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu – Caminhão Caçamba	R\$ 32,5000	R\$ 2.600,00
4	200,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Caminhão Caçamba	R\$ 47,5000	R\$ 9.500,00
5	20,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro – Retroescavadeira	R\$ 37,5000	R\$ 750,00
6	50,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro – Retroescavadeira	R\$ 52,5000	R\$ 2.625,00
7	20,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro – Retroescavadeira	R\$ 49,0000	R\$ 980,00
8	50,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro – Retroescavadeira	R\$ 95,0000	R\$ 4.750,00
9	20,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu – Patrola	R\$ 52,5000	R\$ 1.050,00
10	50,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Patrola	R\$ 97,5000	R\$ 4.875,00
11	20,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro – Trator	R\$ 52,5000	R\$ 1.050,00
12	30,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro – Trator	R\$ 95,0000	R\$ 2.850,00
13	20,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro – Trator	R\$ 52,5000	R\$ 1.050,00
14	30,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro – Trator	R\$ 95,0000	R\$ 2.850,00
15	40,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu – Furgão/Van/Ambulância	R\$ 32,5000	R\$ 1.300,00
16	80,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Furgão/Van/Ambulância	R\$ 37,5000	R\$ 3.000,00
17	80,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu – Ônibus	R\$ 45,0000	R\$ 3.600,00
18	150,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Ônibus	R\$ 50,0000	R\$ 7.500,00
19	50,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu – Carro leve	R\$ 50,0000	R\$ 2.500,00
20	100,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu – Caçambas/Máquinas	R\$ 50,0000	R\$ 5.000,00
21	80,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 1)	R\$ 52,5000	R\$ 4.200,00
22	80,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 2)	R\$ 97,5000	R\$ 7.800,00
23	80,000	HRS.	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 3)	R\$ 160,0000	R\$ 12.800,00

Valor total dos itens:

R\$ 86.655,00





Nova Trento, 30 de Junho de 2023

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and curves, positioned above a horizontal line.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Pág. 1 de 1



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 97/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** CREDENCIAMENTO (Qtde. Fixa)  
**Forma de Pagamento:** CONFORME SOLICITAÇÃO  
**Prazo de Entrega:** 24 HORAS  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, TÉCNICAMENTE EXPERIENTE EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

### **Observações:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
Total Entidade:			R\$ 0,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
07.001	Manutenção da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
08.001	Manutenção da STOSU e Planejamento	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
08.001	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
10.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
Total Entidade:			R\$ 0,00
Total Geral:			R\$ 0,00

Nova Trento, 30 de Junho de 2023

  
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I -- Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II -- Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III -- Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I -- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II -- Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023

**Aline Boso Hoffmann**  
DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matrícula - 8851

**Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.**



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



## PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

## MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

**Art. 1º** ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.



Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 97/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Data do Processo:** 30/06/2023  
**Objeto do Processo:** CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, TÉCNICAMENTE EXPERIENTE EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
10.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
07.001	Manutenção da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
08.001	Manutenção da STOSU e Planejamento	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
08.001	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 0,00</b>

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 0,00</b>

Nova Trento, 30 de Junho de 2023

  
 ADERICO EDILIO DALRI



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO N. 97/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA N. 05/2023**  
**INEXIGIBILIDADE N. 04/2023**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

## **1. PREÂMBULO**

1.1. **O Município de NOVA TRENTO**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob o procedimento de **CREDENCIAMENTO** para, de acordo com os termos deste edital, prestarem serviços de Borracharia, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Nova Trento/SC, incluindo o fornecimento de materiais.

1.2. O credenciamento de que trata este edital, será regido pelas disposições do Art. 25 – Caput, da Lei federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas instruções nele constante, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.3. Os interessados no credenciamento poderão obter copia integral deste edital pelo site [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)

## **2. OBJETO**

2.1. O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É O CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, TECNICAMENTE EXPERIENTE EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

## **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os interessados em obter seu credenciamento para prestação do serviço descrito no item 2.1, poderão fazê-lo **de 10 de agosto de 2023 até o dia 15/12/2023**, protocolar o envelope de habilitação no SETOR DE PROTOCOLOS, para encaminhá-lo ao SETOR DE LICITAÇÕES, localizados no Praça Del Comune, 126, Centro, os documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados com a seguinte identificação:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO N. 097/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA N. 005/2023**  
**INEXIGIBILIDADE N. 004/2023**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

3.2. O requerimento de credenciamento obedecerá ao modelo constante do Anexo II deste edital, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### **3.3. HABILITAÇÕES JURÍDICAS**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

h) declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do sistema de saúde – SUS.

### **3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

### **3.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo VI.

**3.7.** Os documentos relacionados no item 3.4 deste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração, à vista do original, ou, ainda, quando for o caso, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões referidas nos itens 3.4 e seus subitens, a Comissão permanente de licitações aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação do requerimento.

**3.9 Declaração formal**, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante e ou pelo profissional indicado, disponibilizando a relação de profissionais para a realização dos serviços, objeto do edital, conforme o Termo de Referência.

**3.9.1** - Os profissionais indicados como responsáveis pela prestação dos serviços no município, deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a.1) Se sócio, o contrato social e sua última alteração; ou

a.2) Se diretor, o estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou

a.3) Se empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho, ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação de regência da matéria; ou



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



a.4) Se prestador de serviços, cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços de pessoa física com a Proponente, devidamente registrado em cartório.

*Obs: Os profissionais acima indicados poderão vir a serem substituídos, em caso de fato superveniente, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados por esta administração.*

**3.9.2** – Todos os documentos exigidos neste Edital deverão estar com a data de validade em vigor na data de recebimento dos envelopes, bem como comprovante de endereço e informação do número de telefone e e-mail.

#### **4. DA ANALISE E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

4.1. A Comissão Permanente de licitações, previamente designada, analisará e avaliará a documentação das interessadas para fins de credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia do encerramento da entrega da documentação e publicará no Site da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC a convocação das consideradas habilitadas para fins de celebração do termo de contrato, bem como a relação das inabilitadas.

4.2. As interessadas consideradas não habilitadas, por não atenderem os requisitos exigidos no presente Edital de convocação, intimadas de tal decisão mediante publicação no site, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação respectiva.

4.3. Admitir-se-á a correção de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que, a critério da Comissão Permanente de licitações, tal saneamento possa ser concretizado no prazo Máximo de 03 (três) dias, sob a pena de inabilitação e aplicação das sanções cabíveis.

4.4. Para habilitação de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória à apresentação dos documentos indicados no item 3.4 deste edital, ainda que nos mesmos veiculem restrições impeditivas a referida comprovação.

4.5. O requerente habilitado nas condições do item 4.4 deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito a contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.6. A comprovação de que trata o subitem 4.5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado do credenciamento.

4.7. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão Permanente de licitações.

4.8. Serão considerados credenciados todos requerentes que atenderem as condições fixadas deste edital.

4.9. As decisões da Comissão Permanente de licitações serão registradas em atas, cabendo recurso ao Departamento de Licitações, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua expedição, nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93. Não serão aceitos pedidos de recursos por meio eletrônico, somente protocolados no setor de licitações do município.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



4.10. Os prestadores interessados em participar do credenciamento que trata este Edital, deverão Protocolar todos os documentos enumerados no item '3', de 10 de agosto de 2023 até o dia 15/12/2023, e encaminhados ao Setor de licitações para avaliação e possível credenciamento dos que atenderem as exigências deste edital. Ficando aberto para credenciamento durante sua vigência.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III, devendo o interessado no credenciamento comparecer no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, ao Setor de Licitações, para assinar o termo de contrato.

5.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão interessado verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.3. A celebração dos contratos não confere aos Credenciados qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços de fornecimento de alimentação em tela, podendo a Administração ampliar o perímetro estabelecido e promover novos chamamentos públicos durante a vigência dos ajustes celebrados.

5.4. O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais períodos limitando se há 60 meses (Art. 54, II, da Lei 8.666/93).

5.5. A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura do contrato.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Integram o presente edital:

6.1.1 Termo de referência (anexo I);

6.1.2 Modelo de requerimento (anexo II);

6.1.3 Minuta de contrato (anexo III);

6.1.4. Declaração de que inexistem fatos impeditivos (anexo IV);

6.1.5 Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII (anexo V);

6.2 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações:

Nova Trento, 30 de julho de 2023.

**ELIANE TOMAZ**

Secretária de Administração e Planejamento



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Nova Trento/SC, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes neste Anexo, que integra o presente edital. Foi autorizado pelo chefe do poder executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade credenciamento com vistas à contratação em epígrafe.

### 1. DO OBJETO

1.1 O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É O CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, TECNICAMENTE EXPERIENTE EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Prestação de serviços de Borracharia, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Nova Trento/SC.

### 3. DA METODOLOGIA

3.1 A Prefeitura através de sua Secretaria emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada a Empresa Credenciada, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa credenciada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestação do serviço.

3.2 Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3.3 A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

3.4 NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem se credenciar, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

3.5 O CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

3.6 Os serviços a serem prestados deverão ser realizados no município de Nova Trento/SC, segundo os critérios do edital e no Termo de Referência – **ANEXO I**.

3.7 O serviço será realizado em oficina própria do credenciado, e nos locais indicados pela Prefeitura





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Municipal de Nova Trento/SC, através de suas Secretarias, onde houver necessidade, seja dentro do perímetro urbano ou na área rural, sendo que as despesas com o transporte, combustível, alimentação e outros, ocorrerá por conta da empresa contratada.

3.8 A convocação para a assinatura do contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

3.9 Caso o interessado seja chamado por meio de Autorização de Fornecimento e não responda no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou ainda venha a recusar-se formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais CLASSIFICADOS em ordem crescente.

3.10 As tarefas que poderão ser solicitadas a empresa credenciada consiste em:

- a) Serviços de troca e montagem de pneus em geral;
- b) Serviços de remendo em pneus e câmaras de ar em geral.
- c) Serviços de vulcanização de pneu.

3.11 É de obrigação da empresa credenciada o fornecimento de peças e material necessário à realização de todos os serviços solicitados.

3.12 O CREDENCIADO obriga-se à:

- a) Atender às atividades previstas no presente credenciamento, conforme Termo de Referência;
- b) Informar, no caso de impossibilidade de atendimento, com 06 (seis) horas de antecedência, de forma a não comprometer a realização das atividades da Administração Municipal;
- c) Observar locais, datas e horários para realização das atividades, conforme definição e solicitação da Administração Municipal;
- d) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e nas solicitações da Administração Municipal.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

4.1 Ao credenciado competirá:

4.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

4.1.2 – Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

4.1.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

4.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

4.1.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



subcontratação.

4.1.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

4.1.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, cujas reclamações se obriga a atender.

4.1.8 - Os equipamentos, peças, materiais e ferramentas, inclusive Equipamentos de Proteção Individual, que serão utilizados na realização dos serviços serão do credenciado e de sua inteira responsabilidade.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

5.1 - São de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC:

5.1.1 - Subsidiar, por intermédio da Administração Municipal, as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

5.1.2 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

5.1.3 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.

5.1.4 - Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

5.1.5 - Disponibilizar, quando solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

## **6. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

6.1 O CREDENCIADO ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da Administração Municipal.

§1º - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada no “Caput” desta cláusula, o CREDENCIADO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário a Administração Municipal ficará no direito de chamar outro credenciado.

§2º - A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

§3º - Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 As despesas com o presente Termo de Credenciamento correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Nova Trento, dentro das seguintes especificações:

#### **Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 4.122.0002.

Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação/Modalidade de aplicação: 15 - 3.3.90.36.07. 1.501.7000.101

#### **Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional: 4.122.0002.

Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação/Modalidade de aplicação: 15 - 3.3.90.36.07. 1.501.7000.101

#### **Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Funcional: 23.695.0007.

Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dotação/Modalidade de aplicação: 137 - 3.3.90.36.07.1.500.7000.101

#### **Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0004

Projeto/Atividade: 2.022 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Dotação/

Modalidade de aplicação: 6 - 3.3.90.36.07. 1.500.1002.101



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0003.

Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação/Modalidade de aplicação: 48 - 3.3.90.36.07. 1.500.1001.101

**Órgão: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade:001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional: 0018.0541.0021

Projeto/Atividade: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

Dotação/Modalidade de aplicação: 89 - 3.3.90.36.07. 1.500.7000.101

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS**

Unidade:001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Funcional: 15.452.0008.

Projeto/Atividade: - MANUTENÇÃO DA STOSU

Dotação/Modalidade de aplicação: 100 - 3.3.90.36.07. 1.500.7000.101

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS**

Unidade:001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Funcional: 15.452.0008.

Projeto/Atividade: - POLÍCIA MILITAR 2.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Dotação/Modalidade de aplicação: 105 - 3.3.90.36.07. 1.752.7004.101

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS**

Unidade:001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Funcional: 15.452.0008.

Projeto/Atividade: POLÍCIA CIVIL: 2.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Dotação/Modalidade de aplicação: 105 - 3.3.90.36.07. 1.752.7005.102

**8. DO PAGAMENTO**

8.1 Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes no Item 09 do Termo de Referência (Anexo I).

8.2 É vedado o recebimento de valores para outrem, a título de repasse.

8.3 É vedado ao credenciado receber e/ou repassar qualquer importância a título de serviços prestados,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



diretamente dos servidores públicos.

8.4 O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, até 30 (trinta) dias da data da aceitação dos serviços pelos Gestores indicados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento para cada atividade, mediante:

I - Apresentação de Nota Fiscal Eletrônica;

8.5 O pagamento à empresa estará vinculado ao serviço realizado, mediante relatório da Secretaria solicitante e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica;

8.6 Não será permitido o pagamento de serviços sem a prévia e formal solicitação e/ou autorização da Secretaria solicitante;

8.7 Fica ao encargo do credenciado, quando da efetiva assinatura da Autorização de Fornecimento, bem como da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia, que porventura forem necessárias à prestação dos serviços objeto deste edital.

## 9. DO PREÇO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - carro leve	Horas	50	22,50	1.125,00
02	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - carro leve	Horas	100	29,00	2.900,00
03	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Caminhão Caçamba	Horas	80	32,50	2.600,00
04	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Caminhão Caçamba	Horas	200	47,50	9.500,00
05	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro - Retroescavadeira	Horas	20	37,50	750,00
06	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro - Retroescavadeira	Horas	50	52,50	2.625,00
07	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro - Retroescavadeira	Horas	20	49,00	980,00
08	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro - Retroescavadeira	Horas	50	95,00	4.750,00
09	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu - Patrola	Horas	20	52,50	1.050,00
10	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu - Patrola	Horas	50	97,50	4.875,00
11	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu dianteiro - Trator	Horas	20	52,50	1.050,00
12	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu dianteiro - Trator	Horas	30	95,00	2.850,00
13	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu traseiro - Trator	Horas	20	52,50	1.050,00
14	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu traseiro - Trator	Horas	30	95,00	2.850,00
15	Mão de obra e fornecimento de material para	Horas	40	32,50	1.300,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	troca/montagem de pneu – Furgão/Van/Ambulância				
16	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Furgão/Van/Ambulância	Horas	80	37,50	3.000,00
17	Mão de obra e fornecimento de material para troca/montagem de pneu – Ônibus	Horas	80	45,00	3.600,00
18	Mão de obra e fornecimento de material para conserto de pneu – Ônibus	Horas	150	50,00	7.500,00
19	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu – Carro leve	Horas	50	50,00	2.500,00
20	Mão de obra e fornecimento de material para vulcanização de pneu – Caçambas/Máquinas	Horas	100	50,00	5.000,00
21	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 1)	Horas	80	52,50	4.200,00
22	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 2)	Horas	80	97,50	7.800,00
23	Mão de obra e fornecimento de material – Tip Top (tipo 3)	Horas	80	160,00	12.800,00
<b>TOTAL ESTIMATIVO EM R\$</b>					<b>86.655,00</b>

**Obs.: Estes valores deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame, não induzirá automática celebração de Autorização de Fornecimento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 5 deste Edital.

10.2. Os credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e atualização de seus dados cadastrais, junto à Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

10.3. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

10.4. A Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.5. Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e endereço de atendimento, por meio de publicação impressa, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

10.7. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**MODELO DE REQUERIMENTO**

Sócio/Responsável (nome completo), brasileiro (a), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro de \_\_\_\_\_, cidade e Município de \_\_\_\_\_, vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento da prestadora de serviços \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, cidade de no edital nº 097/2023, com a finalidade de credenciamento de prestador de serviço - Pessoa Jurídica, tecnicamente experiente em serviços de Borracharia, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital nº 097/2023.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, situada na Rua Santo Inácio, nº 126, Praça Del Comune – Centro CEP: 88.270-000, Nova Trento SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO DALSASSO**, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CRENCIANTE** e ....., CNPJ:....., doravante denominado **CRENCIADO**, resolvem celebrar o presente termo de credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços de Borracharia, para prestação de serviços em atividades das Secretarias do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente termo é de R\$ xxxx,xx (xxxx).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta-corrente indicada pelo credenciado, em até 30 (trinta) dias da data da aceitação dos serviços pelos Gestores indicados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, para cada atividade, mediante:

a) Apresentação de Nota Fiscal Eletrônica;

3.2. O pagamento à empresa estará vinculado ao serviço realizado, mediante relatório das Secretarias da Administração Municipal e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica;

3.3. Não será permitido o pagamento de serviços sem a prévia e formal solicitação e/ou autorização da Secretaria da pasta;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Nova Trento/SC, dentro das seguintes especificações:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Funcional: 4.122.0002.

Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO SECRET. DE ADMIN. E FINANÇAS

Dotação/Modalidade de aplicação: 15 - 3.3.90.36.07. 1.501.7000.101

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional: 4.122.0002.

Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO SECRET. DE ADMIN. E FINANÇAS

Dotação/Modalidade de aplicação: 15 - 3.3.90.36.07. 1.501.7000.101

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Funcional: 23.695.0007.

Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dotação/Modalidade de aplicação: 137 - 3.3.90.36.07.1.500.7000.101

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0004

Projeto/Atividade: 2.022 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Dotação/

Modalidade de aplicação: 6 - 3.3.90.36.07. 1.500.1002.101

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0003.

Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação/Modalidade de aplicação: 48 - 3.3.90.36.07. 1.500.1001.101

**Órgão: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade:001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional: 0018.0541.0021

Projeto/Atividade: 2.052 – MANUT. DA SECRET. DA AGRIC. E DOMEIO AMBIENTE

Dotação/Modalidade de aplicação: 89 - 3.3.90.36.07. 1.500.7000.101

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS**

Unidade:001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Funcional: 15.452.0008.

Projeto/Atividade: - MANUTENÇÃO DA STOSU

Dotação/Modalidade de aplicação: 100 - 3.3.90.36.07. 1.500.7000.101

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Unidade:001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Funcional: 15.452.0008.

Projeto/Atividade: - POLÍCIA MILITAR 2.057 – MANUT. DOS SERV. DE EDUC. DE TRÂNSITO

Dotação/Modalidade de aplicação: 105 - 3.3.90.36.07. 1.752.7004.101

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS**

Unidade:001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Funcional: 15.452.0008.

Projeto/Atividade: POLÍCIA CIVIL 2.057 - MANUT. DOS SERV. DE EDUC. DE TRÂNSITO

Dotação/Modalidade de aplicação: 105 - 3.3.90.36.07. 1.752.7005.102

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

### **5.1 - São responsabilidades da CREDENCIANTE**

5.1.1 - Subsidiar, por intermédio do Departamento de Obras, as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

5.1.2 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

5.1.3 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeriram.

5.1.4 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

5.1.5 Disponibilizar quando solicitado o atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

### **6.1 - Ao credenciado competirá:**

6.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

6.1.2 – Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

6.1.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

6.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

6.1.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



subcontratação.

6.1.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

6.1.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, cujas reclamações se obriga a atender.

6.2. São ainda obrigações únicas do credenciado:

6.2.1 - Os equipamentos, peças, materiais e ferramentas, inclusive Equipamentos de Proteção Individual, que serão utilizados na realização dos serviços serão do credenciado e de sua inteira responsabilidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO**

8.1. A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

8.2. Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 06 (seis) meses.

8.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.4. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Secretário Municipal de Municipal de Administração e Governo, para tomada de decisão.

8.5. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), este estará sujeito às sanções previstas no Edital.

8.6. A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para contratação de prestação de serviços de borracharia por outros modelos de Gestão de conveniência da Administração.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. O CREDENCIADO ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da CREDENCIANTE.

§1º - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada no “Caput” desta cláusula, o CREDENCIADO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário a Credenciante ficará no direito de chamar outro credenciado.

§2º - A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

§3º - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1 As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.

Nova Trento/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Contratado(a)

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de administração e Planejamento

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Testemunha

2. \_\_\_\_\_

Testemunha



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)**

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ

À

Comissão Municipal de Licitações de Nova Trento/SC.

Ref.: Edital de Chamada Pública n.º 003/2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante legal da empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)**

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

## PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	97/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	97/2023
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de licitação
<b>Número da Licitação:</b>	4/2023-IL
<b>Data do Processo:</b>	30/06/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	15/12/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	13:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 30 de Junho de 2023

  
MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

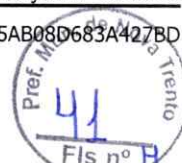


**PROCESSO Nº 89/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

Publicação Nº 5045522

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 77B80882D0F04C93CA9F9C89E5AB08D683A427BD



PROCESSO Nº 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 22/08/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 22/08/2023 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br).

Tiago Dalsasso  
Prefeito**PROCESSO Nº 97/2023 - CHAMADA PÚBLICA N. 5/2023 - INEXIGIBILIDADE N. 4/2023**

Publicação Nº 5045255

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B3C3DEED75DFB7620BF11BB9F5A8F47FC09C4D2A

PROCESSO Nº 097/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 004/2023

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, TECNICAMENTE EXPERIENTE EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura, a partir do dia 10/08/2023 até o dia 15/12/2023, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, sendo seu resultado divulgado em no máximo em 05 (cinco) dias úteis, para posterior elaboração do respectivo contrato. Entrega dos Envelopes deverá ser efetuada no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 8:00 e 17:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br) – email: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 24/08/2023



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001527/2023

Número do processo: 0001527/2023  
Solicitação: 37 - LICITAÇÃO  
Número do documento:  
Requerente: 22597 - GELASIO DELL'AGNOLO  
Beneficiário:  
Endereço: Rua NICOLAU BADO Nº 727 - 88270-000  
Complemento: FUNDOS  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: Celular:  
E-mail: Notificado por: E-mail  
Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO  
Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO  
Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO  
Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 24/08/2023 11:26 Previsto para: Concluído em:  
Súmula:

Número único: 291.CJ4.04B-20

Número do protocolo: 14483

CPF/CNPJ do requerente: 24.339.847/0001-63

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Nova Trento - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO  
(Protocolado por)

GELASIO DELL'AGNOLO  
(Requerente)

Hora: 11:26:37

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (30/08/2023 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.339.847/0001-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64EF.39D4.28EC.6508 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2023 09:46:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GELASIO DELL AGNOLO 58011439987**  
NPJ: **24.339.847/0001-63**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GELASIO DELL AGNOLO 58011439987**

CPF/CNPJ: **24.339.847/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:46:52 do dia 30/08/2023 , com validade até o dia 29/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WbzkLcVaxLn4gduh8fXQ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Pref. Mun. de Nova Trento  
46  
Fis nº 4

## Empresário(a)

**Nome Civil**  
GELASIO DELL AGNOLO

**CPF**  
580.114.399-87

**CNPJ**  
24.339.847/0001-63

**Data de Abertura**  
09/03/2016

**Nome Empresarial**  
GELASIO DELL AGNOLO 58011439987

**Nome Fantasia**  
GELASIO DELL AGNOLO

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
09/03/2016

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
88270-000	RUA PARTICULAR nicolau bado	727	ANEXO
Bairro	Município	UF	
Centro	NOVA TRENTO	SC	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/03/2016	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** GELASIO DELL AGNOLO  
**CPF** 580.114.399-87

---

**CNPJ** 24.339.847/0001-63  
**Data de Abertura** 09/03/2016

**Nome Empresarial**  
GELASIO DELL AGNOLO 58011439987

**Nome Fantasia**  
GELASIO DELL AGNOLO

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 09/03/2016

---

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
88270-000	RUA PARTICULAR nicolau bado	727	ANEXO
Bairro	Município	UF	
Centro	NOVA TRENTO	SC	

---

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/03/2016	-

---

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.339.847/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
GELASIO DELL AGNOLO 58011439987

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GELASIO DELL AGNOLO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PA nicolau bado	NÚMERO 727	COMPLEMENTO ANEXO
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO domisboutique@hotmail.com	TELEFONE (48) 9123-5022
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 09:47:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.339.847/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GELASIO DELL AGNOLO 58011439987</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GELASIO DELL AGNOLO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PA nicolau bado</b>	NÚMERO <b>727</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO</b>	
CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>domisboutique@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(48) 9123-5022</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **09:34:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GELASIO DELL AGNOLO 58011439987  
CNPJ: 24.339.847/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:42 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **5FBA.C3EC.B3A4.FC50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.339.847/0001-63  
**Razão Social:** GELASIO DELL AGNOLO 58011439987  
**Endereço:** RUA NICOLAU BADO 727 ANEXO / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2023 a 01/09/2023

**Certificação Número:** 2023080319440611432355

Informação obtida em 10/08/2023 09:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GELASIO DELL AGNOLO 58011439987**  
CNPJ/CPF: **24.339.847/0001-63**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140155165344
Data de emissão:	13/06/2023 11:27:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	12/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/08/2023 09:36:37

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GELASIO DELL'AGNOLO CNPJ: 24339847000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 14231 - Inscrição: GELASIO DELL'AGNOLO

Endereço: Rua NICOLAU BADO, 727 - Bairro CENTRO - Compl. FUNDOS - CEP 88.270-000

Código de Controle

CW8RRHENFQYK0I11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 10 de Agosto de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELASIO DELL AGNOLO 58011439987 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.339.847/0001-63  
Certidão nº: 40245945/2023  
Expedição: 10/08/2023, às 09:38:23  
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELASIO DELL AGNOLO 58011439987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.339.847/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 708709**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GELASIO DELL AGNOLO 58011439987**

Raiz do CNPJ: 24.339.847

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NOVA TRENTO

Endereço da sede : RUA NICOLAU BADO

Certidão emitida às 11:30 de 10/08/2023.

Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)**

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ

A empresa Gelasio Dell Agnolo, com sede na Rua Nicolau Bado-Centro, inscrita no CNPJ 24.339.847/0001-63, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Gelasio, 18 de Agosto de 2023.

Gelasio Dell Agnolo  
Carimbo e assinatura do representante legal

Gelasio Dell Agnolo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)**

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ

À

Comissão Municipal de Licitações de Nova Trento/SC.

Ref.: Edital de Chamada Pública n.º 003/2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Local, 18 de Agosto de 2023.

*Gelasio Dell'Agnolo*

Representante legal da empresa

*Gelasio Dell'Agnolo*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ

(NOME DA EMPRESA) Gelasio Dell Agnolo, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 24.339.841/0001-66 sediada no(a) Rua Nicolau Bado, 727 - Centro (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gelasio Dell Agnolo, 18 de Agosto de 2023.  
Gelasio Dell Agnolo



8/11/23

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
 PROCESSO N. 097/2023  
 CHAMADA PÚBLICA N. 005/2023  
 INEXIGIBILIDADE N. 004/2023  
 PROPONENTE: Gelasio Dell Agnolo  
 CNPJ: 24.339.847/0001-63



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**CONTRATO Nº 97/2023**

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, situada na Rua Santo Inácio, nº 126, Praça Del Comune – Centro CEP: 88.270-000, Nova Trento SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO DALSASSO**, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CRENCIANTE** e **GELÁSIO DELL'AGNOLO - MEI**, inscrita sob o CNPJ: 24.339.847/0001-63, com endereço à Rua Nicolau Bado, 727, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, personalidade jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Gelasio Dell'Agnolo, inscrito no CPF n. 580.114.399-87, doravante denominado **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente termo de credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços de Borracharia, para prestação de serviços em atividades das Secretarias do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total estimativo do presente termo é de **R\$ 86.655,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme valores unitários e quantitativos no Edital n. 97/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta-corrente indicada pelo credenciado, em até 30 (trinta) dias da data da aceitação dos serviços pelos Gestores indicados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, para cada atividade, mediante:

a) Apresentação de Nota Fiscal Eletrônica;

3.2. O pagamento à empresa estará vinculado ao serviço realizado, mediante relatório das Secretarias da Administração Municipal e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica;

3.3. Não será permitido o pagamento de serviços sem a prévia e formal solicitação e/ou autorização da Secretaria da pasta;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas com o presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Nova Trento/SC, dentro das seguintes especificações:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 4.122.0002.

Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO SECRET. DE ADMIN. E FINANÇAS

Dotação/Modalidade de aplicação: 15 - 3.3.90.36.07. 1.501.7000.101

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional: 4.122.0002.

Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO SECRET. DE ADMIN. E FINANÇAS

Dotação/Modalidade de aplicação: 15 - 3.3.90.36.07. 1.501.7000.101

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Funcional: 23.695.0007.

Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dotação/Modalidade de aplicação: 137 - 3.3.90.36.07.1.500.7000.101

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0004

Projeto/Atividade: 2.022 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Dotação/

Modalidade de aplicação: 6 - 3.3.90.36.07. 1.500.1002.101

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0003.

Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação/Modalidade de aplicação: 48 - 3.3.90.36.07. 1.500.1001.101

**Órgão: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade:001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional: 0018.0541.0021

Projeto/Atividade: 2.052 – MANUT. DA SECRET. DA AGRIC. E DOMEIO AMBIENTE

Dotação/Modalidade de aplicação: 89 - 3.3.90.36.07. 1.500.7000.101

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS**

Unidade:001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Funcional: 15.452.0008.

Projeto/Atividade: - MANUTENÇÃO DA STOSU





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Dotação/Modalidade de aplicação: 100 - 3.3.90.36.07. 1.500.7000.101

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS**

Unidade:001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Funcional: 15.452.0008.

Projeto/Atividade: - POLÍCIA MILITAR 2.057 – MANUT. DOS SERV. DE EDUC. DE TRÂNSITO

Dotação/Modalidade de aplicação: 105 - 3.3.90.36.07. 1.752.7004.101

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS**

Unidade:001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Funcional: 15.452.0008.

Projeto/Atividade: POLÍCIA CIVIL 2.057 - MANUT. DOS SERV. DE EDUC. DE TRÂNSITO

Dotação/Modalidade de aplicação: 105 - 3.3.90.36.07. 1.752.7005.102

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

### **5.1 - São responsabilidades da CREDENCIANTE**

5.1.1 - Subsidiar, por intermédio do Departamento de Obras, as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

5.1.2 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

5.1.3 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.

5.1.4 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

5.1.5 Disponibilizar quando solicitado o atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

### **6.1 - Ao credenciado competirá:**

6.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

6.1.2 – Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

6.1.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



6.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

6.1.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

6.1.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

6.1.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, cujas reclamações se obriga a atender.

6.2. São ainda obrigações únicas do credenciado:

6.2.1 - Os equipamentos, peças, materiais e ferramentas, inclusive Equipamentos de Proteção Individual, que serão utilizados na realização dos serviços serão do credenciado e de sua inteira responsabilidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO**

8.1. A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

8.2. Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 06 (seis) meses.

8.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.4. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Secretário Municipal de Municipal de Administração e Governo, para tomada de decisão.

8.5. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), este estará sujeito às sanções previstas no Edital.

8.6. A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para contratação de prestação de serviços de borracharia por outros modelos de Gestão de conveniência da Administração.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O CREDENCIADO ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da CREDENCIANTE.

§1º - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada no “Caput” desta cláusula, o CREDENCIADO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário a Credenciante ficará no direito de chamar outro credenciado.

§2º - A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

§3º - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

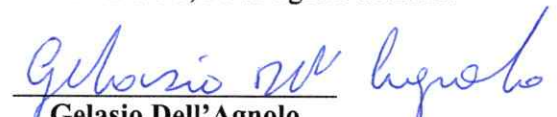
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 30 de agosto de 2023.

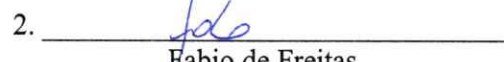
  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Dalsasso**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Gelasio Dell'Agnolo**  
Contratado(a)

  
\_\_\_\_\_  
**Eliane Tomaz**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
**Fernando Sens**

2.   
\_\_\_\_\_  
**Fabio de Freitas**

**Nova Trento****PREFEITURA****CONTRATO N. 97/2023 - CHAMADA PÚBLICA N. 05/2023 - IL N. 04/2023**

Publicação N° 5114663

CONTRATO N° 97/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3740F14EBE7F61198179263615C402CC9A8D1DED

ORIGEM: PROCESSO N° 97/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 04/2023 – CHAMADA PÚBLICA N. 05/2023

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126 – Centro, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa GELÁSIO DELL'AGNOLO - MEI, inscrita sob o CNPJ: 24.339.847/0001-63, com endereço à Rua Nicolau Bado, 727, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, personalidade jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Gelasio Dell'Agnolo, inscrito no CPF n. 580.XXX.XXX-87, doravante denominada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do PROCESSO N° 97/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 04/2023 – CHAMADA PÚBLICA N. 05/2023, de 30 de junho de 2023. Objeto do contrato: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Borracharia, para prestação de serviços em atividades das Secretarias do Município. Vigência: O presente contrato tem vigência até o dia 30/08/2024, conforme Art, 57, II da lei 8.666 de 1993 conforme: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Valor estimativo total do contrato: R\$ 86.655,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme valores unitários e quantitativos no Edital n. 97/2023.

Nova Trento, 30 de agosto de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**CONTRATO N° 98/2023 - PL N° 128 /2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021**

Publicação N° 5109785

TERMO DE COMPROMISSO DO LEILOEIRO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EA5C1FD7F069AE3325B2AEB7E5C8F31D8C9C8E4A

CONTRATO N° 098/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto nº 21.981/32, a Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e demais normas legais Federais e Estaduais divulga o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 PROCESSO N° 128/2021.

CRENCIADO O(A) Senhor(a) DANIEL ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, leiloeiro oficial com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº °AARC/306, RG nº 3172018, CPF/MF nº 910.192.149-53, com endereço profissional na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, Cidade Criciúma SC - CEP 88803-495, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Município de Nova Trento/SC, doravante designado LEILOEIRO,

Objeto – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL para alienação de bens inservíveis. – os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, localizada na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC.

Do Valor; O Leiloeiro perceberá a título de comissão o percentual de 5% (cinco por cento) se móveis e imóveis, que será pago pelo arrematante, conforme determina o Decreto nº 21.981, de 1932 e a Lei nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil.

Vigência: 31/08/2023 até 31/08/2024

Nova Trento, 31 de agosto de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**PORTARIA 1152-2023 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - JULIETE LORENZETTI**

Publicação N° 5114611

PORTARIA N° 1.152/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 122, da Lei nº 705, de 22 de março de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento).